

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**SECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR**



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2007 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RELATIVOS AO SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE VIAGEM – SCEDV.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.638.377/0001-10, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, térreo, Brasília-DF, CEP 70.170-900, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior, Ministro Eduardo Ricardo Gradilone Neto, portador da Carteira de Identidade nº 7535 MRE e do CPF nº 811.870.848-91, doravante denominado CONTRATANTE e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrito no CNPJ 33.683.111/0001-07, estabelecido no Setor de Grandes áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor, senhor Jorge Luiz Guimarães Barnasque, portador da carteira de identidade nº 000101801102, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 148.107.270-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2007, celebrado em 28 de setembro de 2007, com base no artigo 57, inciso II, e 65, I, b da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do citado diploma legal, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogar a vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de setembro de 2007, nos termos previstos em sua cláusula décima-sexta, pelo prazo de 4 meses.

VISTO

COJUP

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**SECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor da despesa estimada com a execução deste Termo Aditivo, pelo período de 4 meses, importa em R\$ 3.691.546,26 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

2.2 O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 922.886,56 (novecentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

2.3 O total global estimado do contrato passa a ser de R\$ 13.066.159,54 (treze milhões, sessenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

2.4 Os valores previstos para o presente Termo Aditivo correrão a conta do Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Programa de trabalho 07.211.1264.6081.0001 - Atendimento Consular.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS**

3.1 É a seguinte descrição dos serviços e itens faturáveis para este Termo Aditivo:

Serviço	Item Faturável	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Anual
Manutenção de Sistemas	Manutenção de Sistemas – Manutenção Atual. Software	Homem/dia	1.107	683,52	756.656,64
Consultoria em TI	Consultoria	Hora	843	135	113.805,00
Suporte Técnico (II)	Suporte Técnico	Hora	802	60,21	48.288,42
Implantação de Solução Tecnológica no Exterior (I) e (II)	Implantação de Soluções Tecnológicas – Instalação e Configuração de Software	Instalação	45	37.890,00	1.705.050,00
Comunidade de Atendimento MRE - 2º e 3º Níveis de Recorrência	Comunidade de Atendimento MRE – Processamento Dados	Parcela Mensal	4	42.396,00	169.584,00
Centro de Dados e Certificação Digital	Produção e Hospedagem de Sistemas / mensal	Parcela/Mês	4	96864,00	387.456,00
Provimento de Acesso	Acesso à Rede SERPRO	USR	1.042,00	453,52	472.567,84
Total dos Serviços Constantes nos Itens de 1 a 5 desta Proposta Comercial					
Central de Atendimento – 1º Nível de Recorrência (III)	CSS – Central de Atendimento Mensal – Processamento Dados	Parcela Mensal	4	9.534,59	38.138,36
Total dos Serviços da Proposta Comercial					<b>3.691.546,26</b>

VISTO

COJU

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**SECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR**



3.2. Os serviços de Suporte Técnico, Consultoria em TI, Provimento de Acesso, Central de Atendimento e Manutenção de Sistema foram aumentados em torno de 25%, conforme previsão de crescimento anual da demanda, constante do Contrato nº 03/2007 e de seu Primeiro Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, em *28* de *setembro* de 2009.

Eduardo Ricardo Gradilone Neto  
Diretor do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior  
Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior  
Ministério das Relações Exteriores

Jorge Luiz Guimarães Barnasque  
Diretor do Serviço Federal de Processamento de Dados  
SERPRO

Testemunhas:

*André Ricardo Heráclio do Rego*  
Chefe, Substituto, da Divisão  
de Documentos e Viagem

Nome: **WILTON ITAGUARA GONÇALVES MOTA**  
CPF: **249.623.503-82**  
RG: **1284495 SSP/DF**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: **685 861 594-08**  
RG: **(0442 - MRE**

